TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO: 019/2022.007.002-SESAU, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA E A EMPRESA J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP: 67.205-025, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. JOSE ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.897.117/0001-73, sediada na Rua Raimundo Barbosa Santana, nº 212, Bairro: Centro, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, telefone (91) 3256-3025, E-mail: comercial@vmedhospitalar.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 2582584 - PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 661.514.492-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 554, Bairro: Centro, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente apostilamento tendo em vista o contido nos autos no Contrato nº 019/2022.007.002-SESAU, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 019/2022.007 SESAU, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022-SESAU, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na inclusão de fonte de recurso da dotação orçamentária prevista no orçamento 2023, em complementação aquela prevista no instrumento contratual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a fonte de recurso inclusa segue conforme discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2023

Unidade	1901 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Orçamentária:	1701 I shao mameipar de Sadde I mis
Funcional	10.301 0009.2.044 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Programática:	10.501 0009.2.044 - Manutenção da Atenção Basica em Saude
Categoria econômica:	3.3.90.30.00 – Material de consumo





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA PODER EXECUTIVO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte de recurso:	15001002- Receita de imposto e Trans. Saúde
Fonte de recurso:	15013110- Emendas Parlamentares Individuais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo** nº 019/2022.007.002-SESAU, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 02 de março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 794/2021-PMM/GAB

